



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL 10/2020 - MCH-CGGP/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

10 de março de 2020

Edital nº 10 de 10 de março de 2020

Eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento para implantação da jornada de 30 horas semanais, conforme Resolução nº 042/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Machado torna público o edital para a eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento do *Campus*, conforme Resolução nº 042, de 01.09.2015, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Da Comissão Permanente de Acompanhamento

1.1 A Comissão Permanente de Acompanhamento da flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos do IFSULDEMINAS é um órgão instituído pelo Conselho Superior, com base na Resolução 042/2015, aprovada no dia 1º de setembro de 2015. Em cada *campi* é formada por 3 (três) servidores técnico-administrativos titulares e 3 (três) suplentes, eleitos por maioria simples entre seus pares.

2. À Comissão Permanente de Acompanhamento compete:

I. Elaborar, sempre que necessário, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, com os servidores dos setores, estudo que servirá de requisito para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a melhoria na qualidade do serviço.

II. Criar, de forma padronizada no IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, os documentos de implantação, acompanhamento, avaliação e aceitação do servidor para o cumprimento de jornada de 30 horas.

III. Na elaboração do estudo, deverão ser cumpridas as seguintes tarefas:

a) verificar o quantitativo de servidores técnico-administrativos lotados nos setores, cargos e atividades realizadas por estes;

b) identificar o público usuário de cada setor e justificar a necessidade deste ficar aberto, no mínimo, 12 horas ininterruptas;

c) definir atividades/serviços afins que poderão ser integrados para efeito da flexibilização da jornada de trabalho;

d) propor, se necessário, realocação dos servidores;

e) elencar quais os períodos de maior demanda de cada setor e orientar o responsável por este a não autorizar férias nessas fases;

f) elaborar termo de responsabilidade no comprometimento com a manutenção e melhoria dos serviços;

g) elaborar relatório conclusivo com levantamentos e apontamentos sobre o estudo realizado e apresentar parecer final de viabilidade para cada setor.

IV. Reunir-se, durante os estudos, com as demais comissões do IFSULDEMINAS para identificar possíveis divergências entre as unidades do IFSULDEMINAS, na adoção do regime ininterrupto de 12 horas por setores que tenham atividades afins, para corrigir o que for possível, tendo em vista a Resolução 042/2015.

V. Encaminhar o estudo, após concluído, ao Reitor ou Diretor-Geral para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente.

VI. Em conjunto com o dirigente local e os servidores, avaliar qualitativamente, in loco, a nova rotina de trabalho.

VII. Realizar, por meio de um relatório semestral, a avaliação qualitativa que deverá apresentar um acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços.

VIII. O acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços será realizado mediante consulta ampla ao público usuário dos setores, e aos próprios servidores.

IX. Apresentar ao dirigente local, semestralmente, o relatório de avaliação e, anualmente, encaminhar ao CONSUP os dois relatórios para apreciação.

3. Dos Candidatos

3.1 O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos da Comissão de Acompanhamento Permanente da flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos em educação.

3.2 Poderão se candidatar ao órgão os servidores técnicos administrativos efetivos em exercício no *Campus* Machado. Aos membros da composição atual é permitida a recandidatura por mais um mandato de igual período ao anterior.

3.2.1 A situação funcional dos candidatos técnicos administrativos será averiguada na Gerência de Gestão de Pessoas.

3.3 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes.

Quadro 01: Vagas a serem preenchidas:

Representação	Quantidade de representações
Técnicos Administrativos	03 Titulares e 03 Suplentes

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico disponibilizado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, no período 10 de março até às 13h do dia 13 de março de 2020.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários. A relação de inscritos será divulgada no dia 13 de março, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado

4.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 13h do dia 16 de março de 2020.

4.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, no dia 16 de março de 2020.

5. Do Processo de Eleição e do Cronograma

5.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 17 de março de 2020.

5.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

5.3 Para a votação eletrônica serão disponibilizadas, via e-mail institucional, senhas de acesso ao sistema para cada eleitor, sendo intransferíveis.

5.4 O link será disponibilizado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

5.5 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

5.6 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os técnicos administrativos mais votados em números absolutos.

5.7 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

5.7.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS - Campus Machado;

5.7.2 apresentar mais idade.

5.8 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

5.9 O resultado da eleição será divulgado no dia 19 de março de 2020 no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

5.10 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 13h do dia 20 de março de 2020. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.

5.11 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, no dia 20 de março de 2020.

5.12 A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do *Campus* Machado, sendo vedada a fixação de cartazes.

5.13 O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma do processo eleitoral

Ação	Período	Horário	Local
Publicação do Edital	10.03.2020	-	Página do IFSULDEMINAS - <i>Campus</i> Machado: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/
Inscrições	10 a 13.03.2020	até às 13h do dia 13.03.2020	Formulário online disponibilizado no site do IFSULDEMINAS - <i>Campus</i> Machado https://forms.gle/qvG2tV8gRcywFQqv5
Divulgação dos inscritos	13.03.2020	-	Página do IFSULDEMINAS - <i>Campus</i> Machado: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/
Prazo para recurso da homologação dos inscritos	16.03.2020	até às 13h	Encaminhar anexo I, devidamente preenchido para o e-mail: eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br
Divulgação dos inscritos após	16.03.2020	-	Página do IFSULDEMINAS - <i>Campus</i> Machado:

análise dos recursos			https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/
Eleição	17.03.2020	7h às 23h	Página do IFSULDEMINAS - <i>Campus</i> Machado: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/
Resultado das eleições	19.03.2020	-	Página do IFSULDEMINAS - <i>Campus</i> Machado: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/
Recurso do resultado das eleições	20.03.2020	até às 13h	Encaminhar anexo I, devidamente preenchido para o e-mail: eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br
Resultado final após análise de recurso	20.03.2020	-	Página do IFSULDEMINAS - <i>Campus</i> Machado: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/

6. Do mandato

6.1 O mandato dos membros eleitos será de 1 ano e ocorrerá a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor Geral.

6.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução 042/2015.

6.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação para a qual está candidatando.

7. Considerações Finais

7.1 Todos os recursos enviados devem estar assinados pelo requerente.

7.2 Caso não haja o número de inscritos necessários para o segmento relacionado no presente Edital, o Diretor Geral do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado reserva-se o direito de indicar e/ou convidar técnicos administrativos para representarem seus respectivos pares na Comissão Permanente de Acompanhamento para implantação da jornada de 30 horas semanais do campus.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão local, Diretora de Administração e Planejamento e integrantes da CIS do Campus Machado.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH**, em 10/03/2020 10:17:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 52079

Código de Autenticação: 016d344612



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais